

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA  
CNPJ 14.105.209/0001-24

A PREFEITA DO MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021, cujo Objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas, pertencentes a frota do município de Carinhanha - Bahia. **DECISÃO:** “Infere-se da ata lavrada pelo Senhor Pregoeiro, que as propostas vencedoras apresentarem valores substancialmente inferiores ao preço de referência e aos preços praticados no mercado, sendo assim supostamente considerados preços inexequíveis, em desacordo as regras previstas no edital da licitação, e ainda nos termos do art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Ademais o parecer jurídico acostado aos autos, consignada a recomendação, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Carinhanha - Bahia, 07 de Julho de 2021.

Francisca Alves Ribeiro  
**Prefeita Municipal**